



e Poder Público Municipal, a saber: **Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá-MT, Secretaria Municipal de Governo, Associação Matogrossense dos Pais de Alunos de Escolas Públicas e Particulares de MT, Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública, Diretores das Escolas Públicas Municipais, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Cuiabá/MT, Movimento Negro de Promoção da Igualdade Racial do Município de Cuiabá, Associação das Filantrópicas de Cuiabá**, o presente Edital de Convocação das entidades ou órgãos para indicação de representantes Titulares e Suplentes para composição deste Órgão Colegiado como membro Conselheiro do CME/Cuiabá-MT, para o exercício estabelecido no Artigo 26 da Lei 7.287/2025, que ocorrerá em conformidade com a legislação vigente e os procedimentos contidos neste Edital.

I - DO PROCESSO DE INDICAÇÃO

O processo de indicação de Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente dar-se-á mediante a indicação das Entidades ou Órgãos Representativos dos Segmentos por meio de Ofício contendo os nomes dos membros indicados, bem como da documentação exigida neste Edital, convocando desta forma as entidades ou órgãos: **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Governo, Associação Matogrossense dos Pais de Alunos de Escolas Públicas e Particulares de MT, Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública, Diretores das Escolas Públicas Municipais, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Cuiabá/MT, Movimento Negro de Promoção da Igualdade Racial do Município de Cuiabá, Associação das Filantrópicas de Cuiabá** para indicarem os seus respectivos representantes:

- Secretaria Municipal de Educação: 06 (seis) representantes titulares e 06 (seis) suplentes;
- Secretaria Municipal de Governo: 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente;
- Associação Matogrossense dos Pais de Alunos de Escolas Públicas e Particulares de MT: 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente;
- Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública: 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente;
- Diretores das Escolas Públicas Municipais: 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente definidos pelo Colegiado de Diretores;
- Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Cuiabá/MT: 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente;
- Movimento Negro de Promoção da Igualdade Racial do Município de Cuiabá: 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente;
- Associação das Filantrópicas estabelecidas em Cuiabá: 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente.

II - DOS REQUISITOS DOCUMENTAIS

Os Segmentos representativos de que tratam este Edital, ao indicarem os seus respectivos membros, deverão anexar os seguintes documentos:

- Declaração de Capacidade Técnica devida dos membros Titulares e Suplentes;
- Documentos vigentes:
 - cópia do RG e CPF;
 - Certidão Negativa cível e criminal da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª e daquele que abranja o local de residência do Conselheiro, se diverso;
 - Certidão Negativa cível e criminal da Justiça Estadual do Tribunal de Justiça de Mato Grosso e daquele que abranja o local de residência do conselheiro, se diverso;
 - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;
 - Certidão Negativa da Justiça Militar Federal (somente para homens); e
 - Certidão Negativa expedida pelo Banco Central do Brasil.

III - DO LOCAL DE ENTREGA

A Entidade representativa da Sociedade Civil e do Poder Público Municipal deverá protocolar **Ofício** encaminhado à Presidência do CME/Cuiabá-MT com a documentação estabelecida anexo, no período de **08/07 a 11/07/2025, até às 17:00 horas**, imprimevelmente, para o devido protocolo, na sede da Casa dos Conselhos Municipais da Educação, situada na Rua Manoel Cavalcanti Prouença, nº 90, esquina com a Rua Coronel Benedito Leite, no Bairro Goiabeiras, nesta capital,

IV - DA ANÁLISE DAS INDICAÇÕES

A Presidência do CME/Cuiabá-MT designará os responsáveis para conferir a documentação dos indicados pelas entidades ou órgãos, observando o prazo e as exigências apresentadas que atendam aos requisitos do item II deste Edital.

V- DA NOMEAÇÃO E MANDATO

A Presidência do CME/Cuiabá-MT receberá os Ofícios para conferência e análise documental dos dados exigidos no item II deste Edital e, posterior a esta análise e deliberação favorável a Presidência

do CME/Cuiabá-MT encaminhará os nomes aprovados para efetivação de Decreto Municipal na forma da lei.

A nomeação do indicado a Conselheiro Titular com o seu respectivo Suplente será efetivada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, devidamente publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá-MT para o exercício estabelecido no Artigo 26 da Lei 7.287/2025 e após a devida publicação, os Conselheiros Titulares e Suplentes serão convocados pela Presidência do CME/Cuiabá-MT para posse neste egrégio Órgão Colegiado.

Posteriormente a posse, os membros Conselheiros Titulares e Suplentes deverão cumprir suas funções e competências em conformidade com a lei.

Presidência do CME/Cuiabá-MT, 04 de julho de 2025.

Profº Me. ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

Secretarias

Secretaria Municipal de Economia

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMEconomia Nº 860/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.063979/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a partir de 01/07/2025, na Secretaria Municipal de Governo, a servidora **LAURA FATIMA ESPIRITO SANTO**, ocupante do cargo de Profissional de Nível Fundamental – Em Extinção, matrícula 4040339, que estava lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 04 de julho de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 862/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 004/2025/SMGE, alterada pela Portaria SMGE nº 081/2025/SMGE, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.059769/2024;

Considerando o Parecer Jurídico nº 328/PAAL/PGM/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria SMEconomia nº 815/2025, publicada em 03/07/2025 na Gazeta Municipal nº 1150, referente ao deferimento de redução de carga horária de 40 para 30 horas semanais, da servidora **DIANIFER SOARES COSTA**, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento Social, matrícula funcional nº 4914390, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 04 de julho de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE CANCELAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024

PROC. ADMINISTRATIVO SIGED Nº 070.273/2025

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 026/2024/PMC

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, as partes a seguir identificadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela sua secretária, **Sra. Lucia Helena Barboza Sampaio**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 10.567.214/0001-06 Endereço: Rua: Sebastião Furtado, 101. Centro, Lages/SC. CEP: 88501-140 Telefone: (49) 3223-2066 (49) 3225-0328 CEL (49) 99970-8935 Email: adm.suprimedice@hotmail.com, mafreal@hotmail.com, licitacaosupri1@hotmail.com, suprivendas2@hotmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Victor Hugo Francalacci de Almeida**, doravante denominado **FORNECEDOR**,





tem entre si justo e avençado o presente **Aviso de Cancelamento da Ata 49/2024**, conforme solicitado pela Secretaria no Ofício 159/2025/GL/SMS .

Cuiabá-MT, 04 de julho de 2025.

AVISO DE CANCELAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

PROC. ADMINISTRATIVO SIGED Nº 075.661/2025

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 04/2025/PMC

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, as partes a seguir identificadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Alencastro, n.º 158, Centro, Cuiabá, Mato Grosso, CEP: 78.005-906, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde**, Sra. Lucia Helena Barboza Sampaio, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa Empresa: **MEDHOSP - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 33.948.693/0001-06 Endereço: Av. Manoel José de Arruda, Nº 849, Jardim California, Cuiabá – MT – Cep 78.070.305 E-mail: financeiro@medhospdistribuidora.com.br, neste ato representada pela Sra Analice Marangoni, doravante denominado FORNECEDOR, tem entre si justo e avençado o presente **Aviso de Cancelamento da Ata 009/2025**, conforme solicitado pela Secretaria no Ofício 153/2025/GL/SMS.

Cuiabá-MT, 04 de Julho de 2025.

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2025/PMC

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/PMC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105.990/2023

SIGED Nº: 066827/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, REPRESENTADA POR **ANANIAS MARTINS FILHO**.

CONTRATADA: **NABELLA COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, CNPJ Nº 27.981.389/0001-50, REPRESENTADA POR **NATALIA CONCEIÇÃO HONORATO DA SILVA BARBOSA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, ÁGUA MINERAL, CARGA DE GÁS E ÁLCOOL ETÍLICO) PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CUIABÁ, CUJA ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO ANEXO I DO EDITAL E FAZ PARTE DESTE CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.101007

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PROGRAMA/AÇÃO: 2003, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 2100 - MATERIAL DE COPA E COZINHA, FONTE: 015000000000, EXERCÍCIO: 2025.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ 5 (CINCO) ANOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 1.971,00 (MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS).

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/PMC E AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105.990/2023, AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.6450/2023, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2025

ORIGEM: ADESÃO: Nº 020/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025, PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025/CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 066861/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, REPRESENTADA POR **LUÍS FERNANDO MEDEIROS LIMA**.

CONTRATADA: **AUTOLOC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, CNPJ/MF Nº 26.100.882/0001-50, REPRESENTADA POR **INES PEREIRA COELHO DE ARAUJO**.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SMTUR, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – TR, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2025/CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2025 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE SÃO PARTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, DIA LEGAL APÓS A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO GAZETA

MUNICIPAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 231.456,00(DUZENTOS E TRINTA E UMM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE: 101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROJETO ATIVIDADE: 2002 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0150000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREO.

NORMAS REGENTES: A LAVRATURA DO PRESENTE CONTRATO DECORRE DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650 DE 17 DE MAIO DE 2023 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2025.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5579/2013

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 043663/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, REPRESENTADA POR **WILLIAN LEITE DE CAMPOS**.

CONTRATADA: **CLOTILDES REZENDE DE PADUA SALAS**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O OBJETO DO PRESENTE **13º TERMO ADITIVO** CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE **24 DE ABRIL DE 2025 A 24 DE ABRIL DE 2026**.

1.2. REAJUSTE DE APROXIMADAMENTE **8,59%**, ÍNDICE APURADO PELO IGPM. O VALOR MENSAL DO CONTRATO PASSARÁ DE R\$ **8.152,08** (OITO MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS) PARA R\$ 8.852,03 (OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR ANUAL DE R\$ **106.224,36** (CENTO E SEIS MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

1.3. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

ONDE SE LÊ

GESTOR DO CONTRATO	JORGE GABRIEL RAMIRES JUNIOR Matrícula: 4899226/4032077 Cargo: Coordenador Técnico Administrativo E-mail: cap.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br
	DANIELA FERREIRA DE LIMA Matrícula: 4874907 Cargo: Coordenadoria administrativa e de patrimônio/cap/sme E-mail: cap.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br
	KLEBER FONSECA DE OUZA Matrícula: 4905268 Cargo: Coordenadoria administrativa de Patrimônio/CAP/SME E-mail: cap.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br

LEIA-SE

GESTOR DO CONTRATO	LEANDRO AUGUSTO PEREIRA BONFIM Matrícula: 4874714 Cargo: Administrador E-mail: cap.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br
	RAFAEL AUGUSTO DE ALMEIDA OLIVEIRA Matrícula: 4874889 Cargo: TÉCNICO DE Nível Superior E-mail: cap.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br
	DANIELA FERREIRA DE LIMA Matrícula: 4874907 Cargo: Técnica de Nível Superior- Apoio administrativo E-mail: cap.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO Nº 148/PLC/PGM/2025, E AMPARADO LEGALMENTE NO ART. 65, §8º DA LEI 8666/93 E ART. 51 DA LEI 8.245 DE 1991.



(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, DIA LEGAL APÓS A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO GAZETA